



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1128 DE 15/07/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de RS 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas de transporte dos alunos que cursam o Ensino de Graduação, em Varginha.

ART. 2° - As despesas decorrentes desta lei, serão alocadas no orçamento da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 44 - Ensino Superior
Sub-Programa: 205 - Ensino de Graduação
Elemento: 3132 - Outros Servs. Encargos 2.000,00

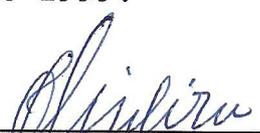
ART. 3° - Os recursos necessários para atender o disposto da presente lei, são os constantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 03 - Administr. e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 020 - Superv. e Coord. Superior
Elemento: 4120 - Equiptos. e Mat. Permanente 2.000,00

ART. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de abril de 1999.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 15 de julho de 1999.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.261